



INSTRUÇÃO NORMATIVA PEDAGÓGICA Nº. 1, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Regulamenta a aplicação do Regime de Exercício Domiciliar (RED), no âmbito do IFMT - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva, nos termos da Resolução nº 019 de 23 de abril de 2020, que trata da execução e validação das atividades realizadas em RED, em decorrência do estado de calamidade pública imposta pela pandemia do Coronavírus (COVID-19).

A DIRETORA DE ENSINO E A GERENTE DE ENSINO, no uso das atribuições que lhes confere a Portaria/IFMT 1104 de 27 de maio de 2020, considerando:

- O cenário atual da pandemia do Coronavírus, que exige isolamento social e muitos cuidados para a preservação da saúde, segurança e bem-estar de todos;
- A normativa do MEC (Portaria 544, de 16 de junho de 2020), que autoriza a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, com a possibilidade de extensão do calendário acadêmico de 2020 no ano civil de 2021 e a continuidade do ensino remoto paralelo ao ensino presencial;
- A necessidade de implementar ações como alternativa para reposição de carga horária do período de suspensão das atividades presenciais e para permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares, mesmo afastados do ambiente físico da instituição de ensino;
- A necessidade de sistematizar e estruturar uma rotina de trabalho e procedimentos específicos para que os docentes, coordenadores de cursos, equipe pedagógica e multiprofissional possam atuar com segurança institucional no desenvolvimento das atividades remotas por meio do RED junto aos discentes do ensino médio e superior;
- A necessidade de esclarecer o que são atividades educacionais remotas, que são consideradas as ações pedagógicas planejadas pelos docentes por meio de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com ou sem a utilização de materiais tradicionais impressos;
- A necessidade de estabelecer normas para aprovação, acompanhamento e validação dessas atividades remotas, desenvolvidas em RED, no sentido de que a coordenação de curso, a equipe pedagógica, a equipe multiprofissional e o colegiado de curso devem tomar por base

JK

ACA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ ó Cel. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

o Plano de Ensino da disciplina/componente curricular, apresentado pelo docente no início do ano ou semestre letivo e as recomendações contidas nesta Instrução Normativa;

RESOLVEM, seguindo as orientações da Pró-Reitoria de Ensino do IFMT, definir procedimentos, sugerir, orientar e acompanhar as atividades educacionais remotas desenvolvidas pelos docentes, com o objetivo de atender a comunidade e fortalecer o aprendizado do estudante nos mais diversos aspectos, por meio do Regime de Exercício Domiciliar ó RED, expedir a presente Instrução Normativa com a finalidade de nortear a análise e a aprovação dos planos de trabalho em RED por parte das Coordenações de Cursos, o acompanhamento da sua execução por parte da Equipe Pedagógica e multiprofissional e a posterior validação pelos Colegiados de Curso.

CAPÍTULO I ó DA APLICAÇÃO DO RED

Art. 1º. A principal ferramenta pedagógica para o planejamento e desenvolvimento das atividades do RED ó o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA (plataforma Moodle).

Parágrafo único. O uso de uma única plataforma possibilita a segurança institucional **quanto à comprovação e validação posterior do ensino remoto** e garante ainda a uniformização do ambiente de estudo aos estudantes e o acompanhamento pelas Coordenações de Cursos, Equipe Pedagógica e multiprofissional.

Art. 2º. A capacitação dos docentes para uso do AVA e o suporte técnico será realizado pela Equipe do NEAD - Núcleo de Educação à Distância do Campus Cuiabá.

Parágrafo único. Podem ser utilizados como meios de comunicação entre docentes e discentes o e-mail, preferencialmente o institucional, redes sociais, como whatsapp, facebook, entre outras, devendo sempre observar a necessidade da identificação do discente, a fim de ser possível reconhecer as postagens realizadas.

Art. 3º. O docente que já está trabalhando em outras plataformas poderá planejar a migração para o AVA em momento mais oportuno, possivelmente em seu próximo plano de trabalho em RED.

Art. 4º. No planejamento geral, as Coordenações de Curso devem prever na distribuição semanal dos componentes curriculares, os dias letivos de segunda-feira a sábado, de modo que as turmas **tenham uma carga horária média de 30 horas semanais, de modo a atender a carga horária mínima obrigatória para cada Curso.**

JK

ACA



Parágrafo único. Especificamente para o Ensino Médio Integrado, recomenda-se o limite máximo **de 06** componentes curriculares na distribuição da carga horária semanal.

CAPÍTULO II ó DO PLANEJAMENTO DO RED

Art. 5º. Os docentes que lecionam uma mesma disciplina/componente curricular em turmas diferentes podem planejar o RED em conjunto a fim de minimizar a disparidade no avanço das turmas.

Art. 6º. Preferencialmente, o planejamento dos docentes deve ser interdisciplinar, para garantir ao estudante a construção do conhecimento de maneira global, romper com as fronteiras das disciplinas e **minimizar o excesso de atividades/tarefas solicitadas aos estudantes.**

Parágrafo único. No planejamento dos conteúdos programáticos devem ser **priorizadas as temáticas essenciais** previstas na ementa da disciplina/componente curricular para a formação do estudante.

Art. 7º. É permitido trabalhar as atividades práticas de modo remoto mediadas pelas opções previstas no art. 4º da IN/IFMT n. 007, de 22 de julho de 2020: ã...Poderão ser contabilizados como carga horária de estágios, atividades práticas e de laboratórios e atividades de extensão: I. projetos de extensão; II. projetos de ensino; III. estágio supervisionado obrigatório, nos termos do artigo 9 da Lei 11.788/2008; IV. monitorias; V. atividades de iniciação científica; VI. estágio não obrigatório; VII. aulas demonstrativas; VIII. intervenção pedagógica; IX. atividades de programas institucionais de formação de professores (PID, PIBID e RP); X. eventos científicos ó Congressos, Seminários, Jornadas, entre outrosí ö.

Art. 8º. Devem ser priorizadas no retorno das atividades presenciais as práticas de laboratório, as aulas de campo, práticas educativo-pedagógicas e as orientações de estágio cujas características inviabilizam sua execução por meio das atividades não presenciais, conforme determina a IN/IFMT 007, de 22 de julho de 2020.

Art. 9º. No plano de trabalho do RED, o docente deve reservar um período de aulas para revisão de conteúdos já ministrados antes da suspensão das aulas presenciais.

Art. 10. O docente deve avaliar a necessidade de adotar um período de estudo, quando do retorno das atividades presenciais, para suprir possíveis lacunas de aprendizado do discente.

JK

ACA



CAPÍTULO III ó DA CARGA HORÁRIA

Art. 11. Toda flexibilização da carga horária da disciplina/componente curricular deve ser compatível com o horário vigente de aula disponível no link adiante, sendo que este deverá prevalecer enquanto referência para a programação de todas as atividades online programadas por blocos ou módulos do RED. Link edupage: (<https://ifmtcba.edupage.org/timetable/>).

Art. 12. O docente deve reservar no planejamento do RED um horário de atendimento ao aluno, conforme previsto no PIT.

Art. 13. O docente deve considerar no planejamento semanal do RED de cada disciplina/componente curricular uma carga horária para atividades síncronas (sala de aula virtual, webconferências, fóruns, chats, etc) e para atividades assíncronas (atividades que o aluno desenvolve sem o acompanhamento online do docente).

§1º. A carga horária das atividades síncronas corresponde a 25% da carga horária semanal da disciplina/componente curricular.

§2º. O docente deve estimar que o discente poderá utilizar até 75% da carga horária semanal da disciplina/componente curricular para desenvolver as atividades assíncronas (ver exemplo no Quadro 1):

Quadro 1. Exemplo da utilização da carga horária mensal dos componentes curriculares:

Componente curricular	CH semanal/mensal	Atividade Síncrona	Atividade Assíncrona*	Atendimento mensal ao aluno**
Geociências	2/8	2	6	1,6
Filosofia	1/4	1	3	0,8
Matemática	4/16	4	12	3,2

*IN 003 de 22/04/2020 - Art 7.: ó . Estudo por apostilamento, Lista de texto, realização de exercíciosí ö e Art. 9: Avaliações.

** O horário de atendimento ao aluno deverá constar no plano de trabalho do RED conforme previsto no Regulamento de Atividades Docentes - RAD e no respectivo Plano Individual de Trabalho - PIT: a previsão de um mínimo de 20% da carga horária da disciplina para atendimento aos estudantes (online) via whatsapp, fóruns de discussão, chats, e-mail ou atendimento online.

CAPÍTULO IV ó DO MATERIAL DIDÁTICO

Art. 14. O docente deve indicar prioritariamente as bibliografias disponíveis no acervo da Biblioteca do campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva.

JK

CSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ ó Cel. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

Art. 15. Os docentes da base comum do Ensino Médio devem prioritariamente indicar e utilizar o livro didático, em formato físico ou digital, disponível no link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1N24t3oqbCnS6dXqMDrpN4ZLsJa2lb6AIGwoBme6ZL9c/edit?usp=sharing>.

Art. 16. Os docentes podem disponibilizar aos alunos materiais complementares de estudo, desde que seja **respeitada a legislação de direitos autorais para uso e reprodução, inclusive no meio digital.**

Art. 17. Os materiais didáticos devem ser encaminhados somente por meios institucionais, tais como e-mail e Moodle, para segurança pessoal do docente e institucional.

Art. 18. Nas condições de restrição de acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) por parte dos estudantes, os docentes deverão utilizar materiais de apoio como: roteiros de estudo, materiais impressos, portfólios, apostilas, pendrive, etc.

Art. 19. A impressão de materiais, se necessário, deve ser utilizado para pequenas quantidades (máximo 10 páginas) e somente em casos específicos de estudantes com dificuldades de acesso aos meios digitais.

Parágrafo único. O docente deve encaminhar o material a ser impresso para a Coordenação do Curso, para as devidas providências.

CAPÍTULO V ó INSTRUÇÕES GERAIS

SEÇÃO I ó DO ATENDIMENTO

Art. 20. O **horário de atendimento** ao aluno deve ser no horário regular da turma, ou outro horário acordado, podendo ser realizado por meio de webconferência, telefone, áudios, WhatsApp.

Parágrafo único. É importante que o docente mantenha identificados os discentes a fim de reconhecer as postagens realizadas e identificar corretamente o autor destas.

Art. 21. Excepcionalmente pode ser realizado agendamento para atendimento presencial.

Art. 22. O docente deve orientar os discentes a respeito da postura e do comportamento no momento da aula online.

JK

ACA



Parágrafo único. O comportamento do discente pode ser considerado em sua avaliação atitudinal (para os cursos técnicos integrados e subsequentes).

SEÇÃO II ó DA FREQUÊNCIA E DO PROCESSO AVALIATIVO

Art. 23. Não deve ser atribuída falta aos discentes durante as aulas online, porém, a sua presença pode ser avaliada posteriormente pelo retorno das atividades solicitadas pelos docentes.

Art. 24. O docente deve flexibilizar o prazo de entrega para as atividades solicitadas, considerando as situações inerentes ao ensino remoto que podem dificultar o retorno do aluno (IN 003/IFMT de 22 de abril de 2020 - Art. 55).

Art. 25. O docente deve informar à Coordenação de Curso os nomes dos discentes que não estão acompanhando as aulas remotas ou que não estão entregando as tarefas solicitadas.

Art. 26. O docente pode definir o melhor instrumento de avaliação que favoreça o aprendizado do discente, conforme previsto na IN 003/IFMT de 22 de abril de 2020.

Art. 27. O docente deve disponibilizar o Plano do RED aos alunos no início da sua execução para ciência das atividades, avaliações e prazos definidos para a entrega.

Art. 28. Para realização das atividades avaliativas, o docente deve considerar no planejamento da avaliação do processo ensino-aprendizagem aspectos como: (a) a adaptação do estudante à metodologia das atividades remotas; (b) a definição de critérios de avaliação adequados e acessíveis ao estudante; (c) o acesso do estudante às atividades avaliativas; (d) a realização de recuperação da aprendizagem aos estudantes que não apresentaram resultados satisfatórios nas avaliações realizadas e (e) utilizar práticas avaliativas diversificadas (projeto, pesquisa, lista de exercícios, debate em fóruns, resenha, resumo, diário de bordo, mapa conceitual, etc.), evitando o foco somente na prova escrita.

SEÇÃO III ó DA ACESSIBILIDADE E DAS ADAPTAÇÕES CURRICULARES PARA OS DISCENTES COM DEFICIÊNCIA ó PCDs

Art. 29. O docente deve sempre considerar a necessidade de adaptar ou elaborar materiais específicos para os estudantes com deficiência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ ó Cel. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

Parágrafo único. O docente deve procurar conhecer o histórico de aprendizagem do estudante com deficiência, as estratégias de estudo às quais ele já se encontra adaptado, os recursos de acessibilidade necessários (tela ou material ampliado, Braille, intérprete de LIBRAS, softwares específicos, ou outros recursos de tecnologia assistiva).

Art. 30. Ao discente com deficiência, o docente deverá conceder maior prazo para execução e entrega das atividades propostas e optar por avaliações que considerem o percurso da aprendizagem, tais como: exposições e apresentações, cadernos e portfólios físicos ou virtuais, vídeo.

Art. 31. O docente pode buscar apoio da Equipe Multiprofissional do Campus ó NAPNE/CAE (apoioaestudante@cba.ifmt.edu.br), caso haja necessidade de: (a) disponibilização de intérprete de LIBRAS para acompanhar o estudante surdo; (b) transcrição em Braille para estudante cego, com antecedência de 30 dias; (c) orientação e apoio aos docentes quanto ao processo de aprendizagem dos estudantes com deficiências.

CAPÍTULO VI ó DO PLANO DE TRABALHO EM REGIME DE EXERCÍCIO DOMICILIAR

SEÇÃO I ó DA SUBMISSÃO, DA ANÁLISE E DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO RED

Art. 32. Para a submissão do Plano de trabalho RED, o docente deve utilizar o sistema SUAP seguindo o caminho: Documentos/Processos - Documentos Eletrônicos - Documentos - Adicionar documento de texto - Tipo Formulário - Modelo Plano de Trabalho Regime de Exercício Domiciliar - **Assunto RED NOME DA DISCIPLINA TURMA** (tutorial no Link https://drive.google.com/file/d/1wQaXBDWdENAmkv95JLrkBPWtTMtF_B53/view?usp=sharing)

Art. 33. Ao finalizar o preenchimento do formulário do RED, o docente deve encaminhar à Coordenação de Curso para análise e aprovação.

Art. 34. A coordenação de curso terá um prazo de 7 dias para analisar e devolver o RED ao docente.

Art. 35. O docente deve fazer as correções necessárias, assinar, gerar o arquivo com extensão PDF e encaminhar para a Coordenação de Curso e Coordenação de Área, quando se tratar de disciplina da Base Comum.

JK

ACA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ ó Cel. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

Art. 36. O Plano de Ensino do componente curricular e as instruções desta Instrução Normativa serão utilizados para subsidiar a análise do RED pela Coordenação de Curso.

Art. 37. O docente somente poderá iniciar as atividades remotas após a aprovação pela Coordenação de Curso.

SEÇÃO II ó DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO RED

Art. 38. O acompanhamento pedagógico da execução do RED será realizado por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem pela Equipe Pedagógica e Multiprofissional conforme previsto na Resolução CONSUP 19/2020.

Parágrafo único. A Equipe Pedagógica do Campus Cuiabá foi instituída mediante a Portaria nº. 049/2019/Campus Cuiabá e a Equipe Multiprofissional é composta pelos seguintes profissionais do quadro de pessoal do Campus Cuiabá: Psicólogo Escolar, Assistente Social, Tradutor e Intérprete em LIBRAS, Técnico em Assuntos Educacionais, Pedagogo, Nutricionista, Enfermeira, Assistentes de Alunos.

Art. 39. Para o acompanhamento do RED, a Equipe Pedagógica e Multiprofissional utilizará o formulário constante no Anexo I deste documento, considerando a IN/IFMT 003 de 22/04/2020 - Art 15, Parágrafo 4º observando os seguintes aspectos da proposta de RED do docente: (a) Metodologias de ensino e estratégias de avaliação adequadas ao Regime de Exercício Domiciliar; (b) A indicação de materiais para consulta; (c) Adaptação de materiais para estudantes PcD; (d) Proporção do conteúdo executado em relação ao Plano de RED; (e) Índice de aproveitamento dos estudantes e (f) Atividades para recuperação.

SEÇÃO III ó DO REGISTRO DAS ATIVIDADES NO DIÁRIO DE CLASSE (Q-ACADÊMICO)

Art. 40. O registro das atividades no **sistema Q.Acadêmico** deverá seguir as recomendações do Ofício Circular Nº 12/2020 RTR-PROEN/RTR/IFMT e Orientações para Registro do RED (<http://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/orientacoes-para-registro-do-red/>).

§1º. Todos os conteúdos, atividades e avaliações executadas devem ser registradas no sistema acadêmico (Q-acadêmico) até 07 dias após a conclusão do RED.

SKC

CSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ ó Cel. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

§2º. Os registros dos conteúdos devem iniciar com a sigla ãREDö e podem ser em blocos de até 12 aulas.

Art. 41. No caso da disciplina/componente curricular cuja carga horária total não for efetivada em RED, o diário poderá ser fechado com pendências (Portaria/IFMT 1485, de 24 de julho de 2020).

SEÇÃO IV ó DA VALIDAÇÃO DO RED

Art. 42. Os Colegiados de Curso serão responsáveis pela validação das atividades remotas, no formato RED (Anexo II).

Parágrafo único. A análise pelo Colegiado de Curso deve ser emitida por meio de Ata no prazo máximo de 30 dias após o protocolo do processo eletrônico.

Art. 43. Até 07 (sete) dias após o registro no sistema Acadêmico, o docente deverá abrir processo eletrônico via SUAP para validação do RED.

§1º. O docente deverá inserir os documentos abaixo relacionados, **em arquivo tipo PDF:**

- a) Plano de Ensino da disciplina;
- b) Plano(s) de Trabalho do RED;
- c) Formulário(s) com o parecer do acompanhamento da Equipe Pedagógica (Anexo I).
- d) Diários gerados pelo sistema acadêmico.

§2º. Para maior agilidade, o docente poderá gerar todos os documentos previamente em PDF e juntar em um único arquivo.

Art. 44. O docente deverá abrir o processo eletrônico conforme instruções no link: https://drive.google.com/file/d/1LBn49OIlMpH9v82_s2JXTYTcIT1VgZo2/view?usp=sharing

SEÇÃO V ó DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos Departamentos de Área de Ensino e pela Direção de Ensino.

Art. 46. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

JK

ACA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ ó Cel. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

Lina Márcia de Carvalho da Silva Pinto Piovezan

Lina Márcia de Carvalho da Silva Pinto Piovezan
Diretora de Ensino
Portaria 1104/2020 – RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT
Matrícula SIAPE n. 272463

Albéria Cavalcanti de Albuquerque

Albéria Cavalcanti de Albuquerque
Gerente de Ensino
Portaria 1104/2020 – RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT
Matrícula SIAPE n. 1545577

JK

CSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ ó Cel. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

**ANEXO I - FORMULÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DO PLANO RED
(IN 003 de 22 de abril de 2020)**

CURSO:

PERÍODO LETIVO:

DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR:

TURMA:

DOCENTE:

1 - CARACTERÍSTICA DA DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	Marque X
BASE COMUM - TEÓRICA	
BASE COMUM - TEÓRICA E PRÁTICA	
- aulas práticas de laboratórios	
- aulas práticas de campo ou com interação coletiva	
ÁREA TÉCNICA - TEÓRICA	
ÁREA TÉCNICA - TEÓRICA E PRÁTICA	
- estágio supervisionado	
- práticas educativo-pedagógicas	
- aulas práticas de laboratórios	
- aulas práticas de campo ou com interação coletiva	

2 - MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE ENTREGA/ RECEBIMENTO DE MATERIAIS	Marque X
- tecnologias de informação e comunicação (TICs) - email, WhattsApp, Youtube	
- materiais tradicionais digitais (CD, PEN DRIVE)	
- materiais tradicionais impressos.	
- materiais mistos	

3 - FORMA DE EXECUÇÃO	Marque X
Forma colaborativa - projeto interdisciplinar	
Forma individual	
Forma mista - parte colaborativa e parte individual	

4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO RED	Marque X
Na suspensão do calendário acadêmico (mar/2020 a jul/2020)	
Na retomada do calendário acadêmico sem atividade presencial (A partir de ago/2020)	
Na retomada do calendário com atividades presenciais	
Mista - na retomada do calendário sem e com atividades presenciais	

88

WCSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ ó Cel. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

5 - DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO RED	Marque (%)
Atividades Síncronas (webconferência, fóruns, chats, Vídeo aula, etc.)	
Atividades Assíncronas (leitura, exercícios, pesquisa, projeto, etc.)	
Atendimento ao aluno	

6 - SELEÇÃO DE CONTEÚDOS DO RED EQUIVALENTE AO PLANO DE ENSINO	Marque X
REGIME ANUAL	
1 bimestre	
2 bimestre	
3 bimestre	
4 bimestre	
REGIME SEMESTRAL	
Parcial	
Integral (100%)	

7 - AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) UTILIZADO	Marque X
MOODLE	
CLASSROOM	
OUTRO (_____)	

8 - RECURSOS E MATERIAIS METODOLÓGICOS MEDIADOS POR TECNOLOGIA	Marque X
Ambientes virtuais de aprendizagem / salas de aula virtuais	
Grupos de troca de mensagens - WattsApp, e-mail, chats, fóruns, etc.	
E-books e livro didático digital	
Normas técnicas digitais	
Blogs	
Podcasts (arquivos de áudio)	
Jogos	
Vídeo aulas disponíveis na internet	
Vídeo aulas de autoria própria	
Outros (_____)	

9 - RECURSOS E MATERIAIS METODOLÓGICOS TRADICIONAIS	Marque X
Livros didáticos	
Livros técnicos (disponíveis na biblioteca do campus)	
Apostila	
Trabalhos de pesquisa	
Lista de exercício	
Portfólio	
Outros (_____)	

88

12/15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ ó Cel. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

10 - METODOLOGIAS PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	Marque X
Relatórios	
Produção de texto (resumos, resenhas, etc)	
Trabalhos de pesquisa	
Objetos de aprendizagem (experimentos, mapas, planilhas, lay-out, etc)	
Blogs	
Vídeos	
Lista de exercícios	
Seminário	
Provas escrita	
Provas oral	
Outros (_____)	

11 - ADAPTAÇÃO CURRICULAR PARA O ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA	Marque X
Roteiro de aula para o estudante adaptado conforme o tipo de deficiência	
Mediação por tradutor intérprete de Libras	
Tradução e interpretação de materiais audiovisuais	
Material impresso em fonte ampliada (para estudantes com baixa visão)	
Material em Braille para estudantes cegos	
Disponibilização de material em softwares específicos para surdos, cegos e baixa visão	
Criação pelo docente de material didático adaptado	
Flexibilização do prazo de entrega das avaliações	

12 - RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM	Marque X
Durante Atividades Remotas	
Durante Atividades Presenciais	
Metodologia de recuperação (_____)	
Houve efetividade da recuperação	
Não houve necessidade de recuperação	
Há necessidade de recuperação após a retomada das aulas presenciais	

Parecer da Comissão de Acompanhamento Pedagógico do RED

() As atividades desenvolvidas em RED estão em consonância com a IN 003/RTR/IFMT de 22 de abril de 2020 e com a Instrução Normativa N° 001 DE/CBA/IFMT de 06 de agosto de 2020.

() São necessárias as seguintes adequações:

JK

CSA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ ó Cel. OCTAYDE JORGE DA SILVA
DIRETORIA DE ENSINO

Cuiabá, ____/____/____

Nome e assinatura do Membro da Comissão de Acompanhamento Pedagógico do RED

Nome e assinatura do Membro da Comissão de Acompanhamento Pedagógico do RED

JK

CSA

